



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 062/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2022 DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE RUAS DO BAIRRO MARIA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1068926-19/2019 – SICONV nº 895273/2019, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A EMPRESA VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada PREFEITURA, sediada na Rua Arquibaldo Silveira nº 115 – 1º e 2º pavimentos - Bairro Centro, PROPRIÁ – SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, portador do R.G. nº 466847 SSP/SE, CPF nº 127.544.475-04, e do outro lado a empresa VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.407.567/0001-64, empresa sediada à Rua Capitão Eupídio Antônio Cortes, 189 – Centro – Aracaju/SE, aqui representada pelo Sr. Luiz Diego Vieira Lopes, inscrito no CPF sob nº 998.328.105-82, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de execução de empreitada por preço global, escorado no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula Segunda do contrato celebrado em 12 de setembro de 2022, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2021 entre o MUNICÍPIO DE PROPRIÁ e a empresa VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, após acréscimo de R\$ 201.604,05 (duzentos e um mil seiscentos e quatro reais e cinco centavos),



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

conforme planilhas de aditivo e memorial de cálculo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O CONTRATANTE pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço proposto de **RS 1.067.048,10 (um milhão sessenta e sete mil quarenta e oito reais e dez centavos)**.

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Propriá/SE, 24 de março de 2023.

  
**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

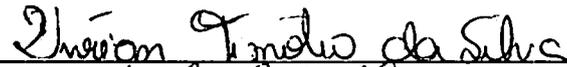
PREFEITO MUNICIPAL

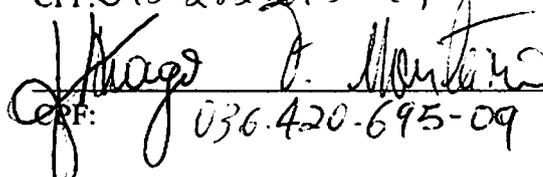
**LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**  
Assinado de forma digital por  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES  
Dados: 2023.03.24 13:22:07  
-03'00'

**VIEIRAS CONSTRUÇÕES E  
EMPREDIMENTOS LTDA**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 046.282.675-29

  
CPF: 036.420.695-09